Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.266 – 06/11/2009

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se Avenida PREFEITO EDGARD FARIA GONTIJO, a avenida que tem início na Av. Prefeito ZIZO e término em terreno de propriedade de herdeiros de Absei Raimundo, no Distrito Industrial Prefeita Hilda Borges de Andrade, em Arcos/MG.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de novembro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 51/09
Aprovado em 06/11/2009
Secretário